

Brasília, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Senador Dr. Hiran** (Hiran Manuel Gonçalves da Silva)

Presidente da CPI das BETS

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF

**Assunto:** Resposta ao REQ 183/2024 (Ofício nº 74/2025 – COCETI), da CPI das BETS.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, na última terça-feira (29.04.2025) GSA Empreendimentos e Participações LTDA recebeu notificação solicitando o encaminhando dos seguintes documentos:

- (i) Contrato Social e eventuais aditivos, para confirmar a composição acionária, a origem do capital e as alterações na estrutura societária, desde setembro de 2015;
- (ii) Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- (iii) Demonstrações contábeis e balanços patrimoniais da GSA Empreendimentos e Participações Ltda, incluindo receitas, despesas e lucros, desde janeiro de 2023;
- (iv) Registros de movimentação financeira, associados a compras de ativos de grande valor, desde janeiro de 2023;
- (v) Contratos de compra e venda de bens e ativos de grande valor desde janeiro de 2023;
- (vi) Contratos de financiamento ou empréstimos desde janeiro de 2023;
- (vii) Licenças operacionais e comprovantes de registro da GSA Empreendimentos e Participações Ltda para atuar no Brasil;

- (viii) Relatórios de auditoria interna e documentos de compliance desde janeiro de 2023; e
- (ix) Registros de transferências financeiras, realizadas por meio de intermediários financeiros, desde janeiro de 2023.

Apesar de o requerimento em referência ter sido aprovado no dia 15.11.2024, o ofício correspondente somente foi expedido no dia 24.04.2025, **sendo recebido pela empresa no dia 29.04.2025** (última terça-feira), destacando o prazo de apenas 5 (cinco) dias para o envio de toda a documentação.

Tendo em vista a vasta quantidade de documentos, inclusive em poder de terceiros, como é o caso de instituições financeiras, bem como a intercorrência do feriado de 01.05.2025 (quinta-feira) e ponto facultativo no dia seguinte (sexta-feira) -durante o curso do prazo, mostra-se imprescindível a dilação do prazo concedido para encaminhamento das informações.

Portanto, renovando os cumprimentos à Vossa Excelência e aos membros da comissão, é que se requer a dilação do prazo concedido, com renovação da notificação.

Atenciosamente,

**GSA Empreendimentos e Participações LTDA**

**Nivaldo Batista Lima**